

Expediente nº 20.27.0010.0000873/2026-70

PORTARIA Nº 1.196/2026
DE 31 DE MARÇO DE 2026

Institui Grupo de Trabalho para análise e cumprimento das Teses de Repercussão Geral do Supremo Tribunal Federal relativas ao teto remuneratório, no âmbito do Ministério Público de Sergipe.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar Estadual nº 02, de 12 de novembro de 1990, e

Considerando o disposto no art. 65, VIII, da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979 (Lei Orgânica da Magistratura Nacional);

Considerando o art. 224 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993;

Considerando o teor da Tese de Repercussão Geral do Supremo Tribunal Federal que reafirma o valor do teto constitucional mantido em R\$ 46.366,19;

Considerando a equiparação dos regimes remuneratórios da Magistratura e do Ministério Público, nos termos da Emenda Constitucional 45/2004 e do art. 129, § 4º, da CF/1988;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o **Grupo de Trabalho (GT Teto Remuneratório)** para operacionalização e cumprimento das diretrizes estabelecidas na Tese de Repercussão Geral do Supremo Tribunal Federal sobre o teto remuneratório, no âmbito do Ministério Público de Sergipe (MPSE).

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes integrantes:

I – Promotor de Justiça **Francisco José de Oliveira Góis** (Secretário-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça);

II – Promotor de Justiça **Carlos Henrique Siqueira Ribeiro** (Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça);

III – Promotora de Justiça **Maura Silva de Aquino** (Assessora da Procuradoria-Geral de Justiça);

Expediente nº 20.27.0010.0000873/2026-70

IV – servidor **Givanilson Santos de Jesus** (Diretor de Gestão Orçamentária);

V – servidor **João Ricardo Correa de Oliveira e Silva** (Diretor Financeiro);

VI – servidor **Ronald Nascimento de Jesus** (Diretor de Recursos Humanos);

VII – servidora **Morgana Boto Meneses** (Assessora-Chefe da Assessoria Jurídica); e

VIII – servidor **Victor José Pinto Ribeiro Silveira Almeida** (Coordenador da Divisão de Auditoria Interna).

§ 1º O Grupo de Trabalho será coordenado pela Promotora de Justiça **Maura Silva de Aquino** e secretariado pelo servidor **Ronald Nascimento de Jesus**.

§ 2º Em suas ausências e impedimentos, a coordenadora do Grupo de Trabalho será substituída pelo Promotor de Justiça **Carlos Henrique Siqueira Ribeiro**.

Art. 3º O Grupo de Trabalho deverá apresentar relatório de impacto e propostas de adequação administrativa até o dia **30 de abril de 2026**.

Art. 4º A participação no Grupo de Trabalho será considerada serviço público relevante, não ensejando remuneração adicional.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Nilzir Soares Vieira Junior
Procurador-Geral de Justiça

Expediente assinado eletronicamente por **Nilzir Soares Vieira Junior***, em **31/03/2026 10:57:19**, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site
<http://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/Publico.html#/Expediente/ConsultaPublica>
informando o número do expediente: **20.27.0010.0000873/2026-70**